



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
EQUIPE DE PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PA n° 12.268/2012-IEPA
PA n° 12.254/2012-IEPA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 014/2012-IEPA

(www.licitacoes-e.com.br Licitação n.º 446947)

(Aquisição de Material Permanente destinado ao CPAq/ IEPA).

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Data do envio das propostas	A partir da data de 12/09/2012 às 17:45h.
Recebimento das propostas	Até às 09:30h do dia 24/setembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09:30h do dia 24/setembro/2012
Início da disputa de preços	Às 10:00h do dia 24/setembro/2012

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012-IEPA
PA Nº 12.268/2012-IEPA
PA Nº 12.254/2012-IEPA

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: Os procedimentos licitatórios obedecerão, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no DOU de 09 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que trata do Pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que regulam a modalidade de Pregão, demais legislações correlatas, assim como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), no Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto Estadual nº 2648/07, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que integram.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para execução do projeto “ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO URBANO DAS RESSACAS DE MACAPÁ E SANTANA do Estado do Amapá”, CONVÊNIO Ministério Público do Estado do Amapá/IEPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXOS “1.a” e “1.b”).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data do envio das propostas	A partir da data de 12/09/2012 às 17:45h.
Recebimento das propostas	Até às 09:30h do dia 24/setembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09:30h do dia 24/setembro/2012
Início da disputa de preços	Às 10:00h do dia 24/setembro/2012

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012-IEPA PA Nº 12.268/2012-IEPA – PA Nº 12.254/2012-IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR, designado através da Portaria nº. 077/2012 – GABI/IEPA/AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com os processos nºs. 12.268 e 12.254/2012-IEPA, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamento **PERMANENTE** para execução do projeto “**ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO URBANO DAS RESSACAS DE MACAPÁ E SANTANA do Estado do Amapá**”, **CONVÊNIO Ministério Público do Estado do Amapá/IEPA**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXOS “1.a” e “1.b”) deste edital.

2 - DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo pregoeiro, ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **BRASÍLIA - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data do envio das propostas	A partir da data de 12/09/2012 às 17:45h.
Recebimento das propostas	Até às 09:30h do dia 24/setembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09:30h do dia 24/setembro/2012
Início da disputa de preços	Às 10:00h do dia 24/setembro/2012

Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.



3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas que atendem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas no site www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo reitor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos neste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

3.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IEPAA/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5.1 - A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União e Estado do Amapá, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período estabelecido no início deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).



EQUIPE DE PREGÃO

4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.4 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação (log n) e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta via sistema eletrônico.

4.4.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05) quando, não, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.5 - A Proposta de Preço contendo as especificações detalha as deverá ser formulada e enviada via sistema eletrônico, contendo o seguinte:

4.5.1 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão;

4.5.2 - No momento do cadastramento da proposta de preço, é obrigatório o preenchimento do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no qual deverá constar a descrição completa do objeto ofertado pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

4.5.3 - Somente a **licitante detentora da melhor oferta para o item**, deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via e-mail cpl.iepa@gmail.com, cópia do original da proposta **datilografada ou digitada** e ajustada ao preço do lance vencedor, devendo o original ser encaminhado para o endereço referido no subitem 21.8 deste Edital, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente, praça de pagamento e os dados do responsável;

4.5.4 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar eles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6 - A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada, depois de observado o disposto no subitem 12.1.2 deste Edital (§ 2º do art. 22 do Decreto 5.450/05);

5 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, exclusivamente pelo e-mail, cpl.iepa@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação.



EQUIPE DE PREGÃO

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, exclusivamente na forma eletrônica (Artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005).

5.3 - Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

5.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será publicada no Diário Oficial do Estado e no site www.licitacoes-e.com.br.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, para a realização do pregão.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, ou por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.

7.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutoramentado no Brasil.



7.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os bens objeto da presente licitação.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - A proposta obrigatoriamente especificará detalhadamente o objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcada para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3 - É de inteira responsabilidade da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

1. contenham na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
2. prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
3. elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico;
4. que não atendam às exigências do ato convocatório do edital ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
5. que ofertem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.



9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - Aberta a etapa competitiva – Sessão Pública, a participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, com encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 02 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1 - Ao formularem seus lances, as licitantes terão que oferecer lance no valor unitário para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos;

9.1.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

9.1.3 - Só serão aceitos os lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.1.5 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apreendido pelas demais licitantes, vedada a identificação da Licitante detentora do lance;

9.1.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.1.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.1.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.1.2. Na hipótese de exigência de indicação do material, a ausência levará à desclassificação da proposta.

10.1.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



EQUIPE DE PREGÃO

10.1.4. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e valores estimados para a aquisição.

10.1.5. - O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço.

10.1.6. - Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) de menor valor, para que seja obtido o melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.7. - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance para o item que atenda ao Edital.

10.1.8. - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

10.1.9. - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I "l.a" e "l.b" deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

10.1.10. - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.1.11. - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, em conformidade com o estabelecido no Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.12. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 § 0 e §2º, Lei Complementar n.º 123/2006).

10.1.13. - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de pequeno Porte participante, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

10.1.14. - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada em cada item será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela



considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinc) minutos controlados pelo sistema (sob pena de preclusão), situação em que será adjudica o em seu favor o objeto da licitação.

10.1.15. - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.1.11, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificató a, para o exercício do mesmo direito.

10.1.16. – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate terá p eferência aquela que primeiro houver apresentado o lance.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante a ve cação da validade dos seguintes documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresário individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) Anexo II.**

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.



b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

c)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.2. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na ocorrência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

11.3 - No caso de constar vencido algum (ns) dos documentos constantes na letra "b", na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

11.4 - Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou se apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

11.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.6 - Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante.

11.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

11.8 – Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

11.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

11.9.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

11.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta de preços ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro via chat, pelo e-mail cpl.iepa@gmail.com, observadas as seguintes exigências:

12.1.1 - Impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da licitante, com as especificações redigidas com clarezas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Termo de Referência rubricadas todas as suas páginas, exceto a última, que conterá data, CNPJ, endereço completo, período de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, o prazo de entrega imediato, a contar da data de publicação do extrato contratual no DOE, nome completo, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

12.1.2 - Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposto.

12.1.3 - Indicar o preço total e unitário do item.

12.1.4 - Fazer constar os prazos de validade dos equipamentos, que considerando os parâmetros normais de conservação, deverá ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de pagamento da NF. As embalagens deverão constar, ainda, o nome e endereço do fabricante e da assistência técnica, se for o caso.

12.1.5 - Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc).



12.1.6 - Informar todos os dados bancários da licitante para pagamento.

12.1.7 - Declarar expressamente que entregará o objeto licitado no seguinte local: **Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025.**

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto deste Edital será efetuada por item pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

13.3 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder correr dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, o IEPA consultará formalmente dentro do prazo acima, a licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, **serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico**, em campo específico disponibilizado pelo sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s). Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.3 - O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo e até 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Presidente do IEPA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.7 - Julgados os recursos, o Diretor-Presidente fará a adjudicação dos objetos licitados à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) homologará a licitação para a contratação.



EQUIPE DE PREGÃO

14.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá da Fonte de Recursos 0240 – RDA, Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Programa Atividade 18.127.0800.2200.

16 - DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O local de entrega será no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

16.2 - O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

16.3 – Horário de atendimento para recebimento de material: 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:30 hs às 18:00 hs de segunda a sexta feira, exceto os dias não úteis.

17 - DO RECEBIMENTO

17.1 - O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

17.2 - O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas do servidor responsável pelo setor requisitante.

17.3 - O recebimento definitivo dar-se-á após:

17.3.1 - A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

17.3.2 - Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

17.3.3 – Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;

17.3.4 - Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

17.3.5 - Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.



18 - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

18.1- O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo de no mínimo 12 meses Anexos "I.a" e "I.b" – TERMOS DE REFERÊNCIA.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições no Almoarifado do **IEPA**, no prazo imediato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o **IEPA**;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para o **IEPA**.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais.

20.2 - Constituem Obrigações do IEPA:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



EQUIPE DE PREGÃO

21.3 – A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.4 – No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

21.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 21.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

21.7 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

21.8 - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a presente licitação poderá ser:

22.1.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

22.1.2 - revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.1.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

22.1.4 - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.

22.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

22.3 - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.4 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site/chat www.licitacoes-e.com.br ou solicitadas via email para cpl.iepa@gmail.com para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.8 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL – Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, telefone (96) 3212-4303 ou pelo correio eletrônico: cpl.iepa@gmail.com.

23 - DOS ANEXOS

23.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos :

a) – ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA (I.a) e (I.b)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

- b) – ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- c) – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

24 - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Macapá, 11 de setembro de 2012.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro/IEPA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA La

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a compra de **Material e Equipamento**, visando atender à execução do Projeto de Pesquisa Zoneamento Ecológico-Econômico urbano das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, executado pelo IEPA em Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A compra do **Material e Equipamento** constante deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais ao Projeto de Pesquisa intitulado "Zoneamento Ecológico-Econômico das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana" executado pelo IEPA em Cooperação com o Ministério Público do Estado do Amapá.

3 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.
01	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL. Capacidade 220g x 0,0001g. Painel frontal com teclas de função com toque suave e resistente a respingos; Controle totalmente digital; Display Digital ; Pronta para medições de gravidade específica; Corpo compacto com espaçosa câmara de pesagem; Permite que as amostras sejam mantidas por acomodação da temperatura antes pesagem; Portas que se abrem nas três direções; Ajuste de nível simplificado; Medidor de nível instalado em local de fácil leitura; Função contagem de peças instalada originalmente; Conversão de unidades , gramas, mom, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael.; Capacidade de 220 gramas com 4 casas decimais; Ligibilidade 0,1 mg (0,0001g); Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total; Tempo de estabilização 0,8 a +/- 0.2 mg; Diâmetro do prato 80mm; Dimensões da área de pesagem com a capela: L=200 x P= 160 x A= 240 mm; Temperatura de operação 5-40°C; Voltagem automática 90-240V; Garantia e assistência técnica integral no Brasil; Modelo aprovado pelo INMETRO com selo de verificação inicial IPEM.	Unid.	01	3.000,00
02	BOMBA DE VÁCUO MANUAL. É um gerador de vácuo e é utilizada para testar tubulações do sistema de freio e do combustível, partes do motor, válvulas de controle e fontes de vácuo. O equipamento vem acompanhado de vários acessórios disponíveis para testar específicos. O conjunto contém além da bomba: 5 ponteiras adaptadoras; 1 garrafa para vácuo; Manual de instruções e manutenção.	Unid.	01	300,00
Obs : Custo total estimado: R\$ 3.300,00				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

4 – PRAZOS DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias da data da compra do material.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O material deverá ser entregue no Almoxarifado do IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68900-260**, nos seguintes horários: de 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, em dias de expediente normal.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA, e será efetuado pelo Departamento Financeiro do IEPA/AP.

7 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 – O produto constante deste termo deverá ter **validade mínima de 12 meses** a partir da data do pagamento da nota fiscal.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2012.

Luiz Roberto Takiyama
Coordenador do Projeto

TERMO DE REFERÊNCIA Ib

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a compra de **Material e Equipamento**, visando atender à execução do Projeto de Pesquisa Zoneamento Ecológico-Econômico urbano das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, executado pelo IEPA em Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A compra do **Material e Equipamento** constante deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais ao Projeto de Pesquisa intitulado "Zoneamento Ecológico-Econômico das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana" executado pelo IEPA em Cooperação com o Ministério Público do Estado do Amapá.

3 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Unidade	Quant	Vlr. Unit.
1	IMPRESSORA multifuncional, (com função de cópia), digitalização em rede e impressão); UNSPCS code 43212110; Display LCD com escala de cinza de duas linhas a 128x32 pixels; consumo típico de energia elétrica (TCE) 2.7 kilowatt-horas por semana, tamanho (AxLxP em polegadas) 13.4x15.8x14.0; tamanho do produto (Altura x largura x Profundidade em mm 341 x 401x357mm; peso Kg 13.4 kg.	Unid.	01	500,00
Obs: Custo total estimado: R\$ 500,00				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

4 – PRAZOS DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias da data da compra do material.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O material deverá ser entregue no Almoarifado do IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68900-260**, nos seguintes horários: de 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, em dias de expediente normal.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA, e será efetuado pelo Departamento Financeiro do IEPA/AP.

7 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 – O produto constante deste termo deverá ter **validade mínima de 12 meses** a partir da data do pagamento da nota fiscal.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2012.

Luiz Roberto Takiyama
Coordenador do Projeto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (DE FATOS DIVERSOS)

A empresa....., CNPJ (MF) nº....., sediada (o).....(ENDE EÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a)....., RG n.º....., declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação n Pregão Eletrônico nº xxxx/2012, que:

- Ø Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/1 /1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Ø Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Ø Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Ø Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Ø Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça ou sejam transferidos recursos próprios ou dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

Macapá.....dede 2012.

Representante Legal

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas



EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 005 - 2012 -CPL/IEPA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de material permanente, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, frete material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL. Capacidade 220g x 0,0001g. frontal com teclas de função com toque suave e resistente a respingos; Controle totalmente digital; Display Digital ; Pronta para medições de gravidade específica; Corpo compacto com espaçosa câmara de pesagem; Permite que as amostras sejam mantidas por acomodação da temperatura antes pesagem; Portas que se abrem nas três direções; Ajuste de nível simplificado; Medidor de nível instalado em local de fácil leitura; Função contagem de peças instalada originalmente em unidades , gramas, mom, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael.; Capacidade de 220 gramas com 4 casas decimais; Ligibilidade 0,1 mg (0,0001g); Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total; Tempo de estabilização 0,8 a +/- 0.2 mg; Diâmetro do prato 80mm; Dimensões da área de pesagem com a capela: L=200 x P= 160 x A= 240 mm; Temperatura de operação 5-40°C; Voltagem automática 90-240V; Garantia e assistência técnica integral no Brasil; Modelo aprovado pelo INMETRO com selo de verificação inicial IPEM.	UND	01		
2.	BOMBA DE VACUO MANUAL. É um gerador de vácuo e é utilizada para testar tubulações do sistema de freio e do combustível, partes do motor, válvulas de controle e fontes de vácuo. O equipamento em acompanhamento de vários acessórios disponíveis para testar específicos. O conjunto contém além da bomba: 5 ponteiras adaptadoras; 1 garrafa para vácuo; Manual de instruções e manutenção.	UND	01		
3.	IMPRESSORA multifuncional, (com função de cópia), digitalização em rede e impressão); UNSPCS code 43212110; Display LCD com escala de cinza de duas linhas a 128x32 pixels; consumo típico de energia elétrica (TCE) 2.7 kilowatt-horas por semana, tamanho (AxLxP em polegadas) 13.4x15.8x14.0; tamnho do produto (Altura x largura x rofundidade em mm 341 x 401x357mm; peso Kg 13.4 kg.	UND	01		
Total Geral R\$					

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agencia: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)